



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ofício Circular DRADS-GSP/SUL N.º 008/99

Santo André, 24 de Março de 1999

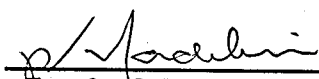
FEDDCA - SP  
A/C Sra. Therezinha Helena M. Almeida

Cumprimentando inicialmente, temos a honra de convidar V.S.<sup>a</sup>, para solenidade de entrega dos equipamentos de informática, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e por meio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; objetivando a instalação e execução Sistema de Informação Para Infância e a Adolescência – SIPIA na Região do Grande ABC.

O evento será realizado no dia 29 de março de 1999 às 11 hs no Paço Municipal de Santo André, sito a Praça IV centenário n.º 01, Anfiteatro, e contará com a presença da sr.<sup>a</sup> Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Dr.<sup>a</sup> Marta Terezinha Godinho.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra M. G. Scaravelli  
Diretora Técnica de Divisão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
BRANCA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício Circular BRADS-GPVSUL N.º 008/99

Santa André, 24 de Março de 1999

RENILDA - SR  
A/O Sr. Thelma Helena M. Almeida

Cumprimentando inicialmente temos a honra de receber V.S.A. para  
solvidade de entrega dos equipamentos de informática coligados como a União Federal  
por intermédio do Ministério da Justiça e por meio da Secretaria Nacional das Políticas  
de Mulheres e a Fundação de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social objetivando a instalação e execução Sistema de Informação Para Infância e  
Adolescência - SIIA na Região de Grande ABC.

O evento será realizado no dia 29 de março de 1999 às 11 hs no local  
Município de Santa André, sito à Praça IV esquina n.º 01, Município e conta com a  
presença da Sr. Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Dr.ª Maria Tereza  
Góes.

Com este para o momento, tornamos presentes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Sandra M. G. Senevalli  
Diretora Técnica de Divisão



Governo do Estado de São Paulo  
Correio Eletrônico

Sandra M Gomes Scaravelli 24/03/99 15:30

Para: Vanda Teixeira/SADS/BR@SADS  
cc: Ana Maria Azevedo/SADS/BR@SADS (bcc: Vanda Teixeira/SADS/BR)  
Assunto: Evento de Entrega dos Equipamentos SIPIA para os Conselhos Tutelares da região Grande São Paulo / Sul.

Texto da Mensagem

Cara Coordenadora Vanda,

Cumprimentando inicialmente Vossa Senhoria, venho confirmar o Local para o Evento de entrega dos Equipamentos do SIPIA: **# AUDITÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Pça. IV Centenário, nº01 - CENTRO - S. André.**

Gostaria de solicitar orientações, no sentido de que já reservei o projetor de slides e o retroprojetor para o caso de fazermos uma apresentação do Sistema para os presentes; e outras providências que sejam pertinentes a este tipo de cerimônia.

Aguardo ansiosa um retorno seu; já que a data do evento se encontra tão próxima e só temos praticamente dois dias úteis para efetivar providências.

Atenciosamente,

Sandra Scaravelli/DRADS/GSP/SUL

29/03/99

às 11.00 hs

Governo do Estado de São Paulo  
Comício Eleitoral

Estado de São Paulo - 1994



Para: Votos Têmpestivos (VOTOS TEMPESTIVOS)  
COT: Aos Membros do Conselho de Administração do Estado de São Paulo  
Assunto: Frente de Entrada dos Equipamentos SIAA para os Consórcios Públicos do Estado de São Paulo

Texto da Mensagem

Caro Coordenador Votante

Comunicando inicialmente Vossa Senhoria, sobre o assunto em pauta, a saber: a aquisição dos Equipamentos do SIAA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - São Paulo - SP.

Constatamos de estudos realizados, no âmbito do projeto de lei nº 1.000/94, que a aquisição dos Equipamentos do SIAA para os Consórcios Públicos do Estado de São Paulo, em especial o Consórcio de Saúde Pública do Estado de São Paulo, é de interesse público e de relevância para o desenvolvimento da saúde pública do Estado de São Paulo.

Adotando assim, em relação ao projeto de lei nº 1.000/94, as seguintes providências:

Atenciosamente,  
Estado de São Paulo - 1994